



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

## LEI MUNICIPAL Nº 2.485 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

*Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit no Orçamento Vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.960,18 (dezenove mil, novecentos e sessenta reais e dezoito centavos), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, conforme abaixo demonstrado:

|                   |                          |           |
|-------------------|--------------------------|-----------|
| 0407              | Fundo Municipal de Saúde | 97        |
| 103021002         | Atenção Especializada    |           |
| 2186              | Manutenção da UPA        |           |
| 339030            | Material de Consumo      |           |
| 02 0055 0516 0516 | Incentivo Custeio UPA    | 19.960,18 |

**Art. 2º** Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2017, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta corrente nº 232-6 – Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 31.940,18.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 29 de Junho de 2018.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARMO DO PARANAÍBA - MG

Atesto que este ato ficou publicado de

29/06/18 a 28/07/18

**EDUARDO BRAGA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças

